

**TERMO DE ADITIVO N.º 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 89/2018  
CHAM. PÚBLICO N.º04/2018 - PROCESSO N.º 709/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R. G. sob o n.º 20.609.175-8 e do C.P.F./M.F. sob o n.º 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr **JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG: 25.786.366-7, CPF:190.565.638-66, doravante simplesmente denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT-AMURTEL**, inscrita no CNPJ sob o n.º92.251.354/0037-38, com sede na Rua Del Rey, n.º186, bairro Sesmaria, no município de Ubatuba/SP, representada neste ato pelo Sr. Kailash Castilho Pinotti, portador da cédula de identidade n.º4.598.697-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 220.692.018-21.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas do artigo 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado de 15 de maio de 2018, que tem por objeto a **execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade para o núcleo 1**, selecionado nos termos da LEI 13.019/2014 e suas alterações, para acréscimo de valor, no valor de **R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, pago em uma via única, o que equivale a, aproximadamente, 1,916% do valor inicial contratado.

Tendo em vista tratar-se de repasse único, não haverá alteração do valor global.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

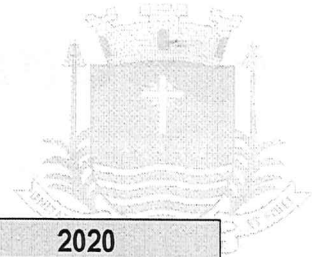
Firma-se o atual aditamento com fundamento nos termos do artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2020
SOCIAL	488-10.01.08.244.0017.2.033.335043.02.5000204	R\$1.725,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.725,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 19 de fevereiro de 2020.


  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Assistência Social

  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT-AMURTEL**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

  
**LETICIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

